



Colégio de Procuradores de Justiça

## RECOMENDAÇÃO CPJ Nº. 001/2011

O **Colégio de Procuradores de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, através de seu Presidente, Clenan Renaut de Melo Pereira, com suporte na deliberação unânime tomada na 49ª Sessão Ordinária, ocorrida em 06/06/2011, e na 56ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 01/07/2011;

**Considerando** eventuais irregularidades ocorridas na organização de eventos, festas e shows musicais, em que não há controle da distribuição de bebidas alcoólicas a menores;

**Considerando** a comercialização de ingresso e abadá único, inclusive para adolescentes, com livre acesso à bebida alcoólica (*open bar*);

**Considerando** as ausências, *in loco*, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, durante o período de duração desses eventos;

**Considerando** a inobservância do controle da poluição sonora;

**Considerando** a inexistência de detectores de metais nas entradas dos eventos;

**Considerando** o desrespeito ao consumidor, tendo em vista o descumprimento dos horários preestabelecidos;

**Considerando** as metas e os objetivos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins;

### RESOLVE

**RECOMENDAR**, aos Promotores de Justiça e aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional – CAOP's com atuação nas áreas de Infância e Juventude,



Colégio de Procuradores de Justiça

Meio Ambiente, Consumidor e Criminal, que fiscalizem e busquem alternativas legalmente viáveis para a resolução de problemas relacionados à organização de eventos, festas e shows musicais, remetendo a este Colégio de Procuradores os respectivos relatórios, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta recomendação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Colégio de Procuradores de Justiça**, em Palmas, 04 de julho de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira

**Presidente do CPJ**